



PUC GOIÁS

Edital nº 71/2019 - Prograd

A Pró-Reitoria de Graduação – Prograd - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que estão **abertas** as inscrições ao **Processo Seletivo** de candidatos às vagas dos Cursos de Graduação Presenciais (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) para ingressar no **2º semestre de 2019** e **para a Seleção dos estudantes a serem beneficiados com a Bolsa de Estudo - Mérito Acadêmico - ENEM**, conforme **cronograma** descrito no Anexo I.

A Sociedade Goiana de Cultura, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social e oferece, de acordo com o **item 9** deste edital, Bolsas de Estudo - Mérito Acadêmico - ENEM aos estudantes aprovados no Processo Seletivo regulado por este Edital, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto Nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no **2º semestre de 2019**, são oferecidas 1.248 (mil, duzentas e quarenta e oito) vagas, distribuídas conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – CURSOS OFERECIDOS

CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO			HAB	AUT./REC.
		Mat	Vesp	Not		
23	Administração	30		30	B	Portaria MEC 271 - 3/4/2017
129	Agronomia	20			B	Resolução CEPE - 7/2017
64	Arqueologia			5	B	Portaria MEC 278 – 20/4/2018
16	Arquitetura e Urbanismo	20		30	B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
26	Ciênc. Biológicas–Mod. Médica (Biomedicina)	30			B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
28	Ciência da Computação	30		30	B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
47	Ciências Aeronáuticas	30			B	Portaria MEC 1344 – 15/12/2017
50	Ciências Biológicas (Biologia) - Bacharelado	20			B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
51	Ciências Biológicas (Biologia) - Licenciatura	20			L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
22	Ciências Contábeis	30		30	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
21	Ciências Econômicas			30	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017

66	Com. Social: Publicidade e Propaganda	20		20	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
42	Design	20			B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
1	Direito	14	4	30	B	Portaria MEC 419 – 8/5/2017
128	Educação Física - Bacharelado	20		20	B	Portaria MEC 3799 – 17/11/2004
49	Educação Física - Licenciatura	20		20	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
24	Enfermagem	30		30	B	Portaria MEC 276 – 20/4/2018
118	Eng. de Controle e Automação (Mecatrônica)	30			B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
25	Engenharia Civil	40			B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
33	Engenharia de Computação	30			B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
37	Engenharia de Produção	30			B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
38	Engenharia Elétrica	30			B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
123	Farmácia	20			B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
11	Filosofia			5	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
18	Física			5	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
40	Fisioterapia	25		30	B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
10	Fonoaudiologia	30			B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
52	Geografia			5	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
53	História	10		10	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
127	Jornalismo	10		10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
125	Letras – Língua Portuguesa	5		5	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
54	Matemática			10	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
130	Medicina Veterinária	20			B	Resolução CEPE – 8/2017
67	Nutrição	30			B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
2	Pedagogia	30		30	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
3	Psicologia			35	B/L	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
36	Química			5	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
43	Relações Internacionais	20			B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
7	Serviço Social			30	B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
44	Teologia			5	B	Port. MEC 429 de 15/5/2017
27	Zootecnia	30			B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
	Cursos Superiores de Tecnologia em:					
120	Análise e Desenvolvimento de Sistemas			20	T	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
121	Gastronomia			20	T	Portaria MEC 419 – 8/5/2017

Legenda:

Mat = Matutino;

Vesp = Vespertino;

Not = Noturno;

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

1.2. A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.3. Caso haja cancelamento de oferta de vagas em algum curso, a PUC Goiás comunicará aos candidatos que os tenham selecionado como opção.

- 1.3.1. Verificada essa hipótese, o candidato inscrito poderá alterar a sua opção de curso/turno ou solicitar a devolução da taxa de matrícula.
- 1.4. O candidato deve cumprir o cronograma descrito no Anexo I – Cronograma.
- 1.5. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O Processo Seletivo Vestibular por Mérito Acadêmico – ENEM - 2019/2 será realizado apenas na Modalidade I.
- 2.1.1. O candidato inscrito nessa modalidade concorrerá, utilizando as notas obtidas por ele em uma das edições de **2013 a 2018, indicada na ficha de inscrição**, do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM, aos cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, desde que tenha a média das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.
- 2.2. As inscrições ao Processo Seletivo Vestibular por Mérito Acadêmico – ENEM - 2019/2, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia), serão feitas apenas pela internet, conforme datas previstas no Anexo I – Cronograma. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, <https://www.pucgoias.edu.br/>, onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.
- 2.2.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente – CAD da PUC Goiás, área II, Bloco A, térreo, na Praça Universitária.
- 2.2.2. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda.**
- 2.2.3. O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.
- 2.3. **Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital nº 71/2019 - Prograd disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.**
- 2.4. Para iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato digitará seu endereço de e-mail, para o qual será enviado um *link* de confirmação, que o candidato deverá clicar para validar sua inscrição.
- 2.4.1. Os candidatos deverão digitar seu número de inscrição em uma das edições do ENEM de **2013 a 2018 de sua escolha, respeitando as notas mínimas exigidas no item 2.1.1.**
- 2.4.1.1. Será desclassificado o candidato que não esteja inscrito em uma das edições do ENEM de **2013 a 2018** que tenha escolhido, ou que tenha digitado incorretamente seu número de inscrição.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato indicará a opção de apenas um curso/turno.
- 2.6. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.
- 2.7. A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula.
- 2.8. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. **Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.**
- 2.8.1. O Cartão de Identificação será disponibilizado no site da PUC Goiás. **Esse cartão é o comprovante de inscrição do candidato no Processo Seletivo Vestibular por Mérito Acadêmico – ENEM - 2019/2.**

3. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS

- 3.1. O Curso de Relações Internacionais exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, Italiano, Espanhol ou Alemão) até o final do curso, conforme normas internas.
- 3.2. **O Curso de Comunicação Social em Publicidade e Propaganda** exige exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o estudante optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.
- 3.3. O Curso de **Jornalismo** exige exame de proficiência em dois idiomas estrangeiros, preferencialmente Inglês e Espanhol, podendo optar pelo Francês, a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do Curso.
- 3.4. Os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arqueologia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura) Biomedicina, Comunicação Social em Publicidade e Propaganda, Design, Farmácia, Filosofia, Fonoaudiologia,**

Gastronomia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Serviço Social, Teologia e Relações Internacionais são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2019/2.

3.5. Os **cursos relacionados a seguir** terão estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado:

I - Administração;

II – Agronomia;

III - Arqueologia – Atividades práticas de campo que são realizadas fora do município por, no mínimo, uma semana, nos módulos 5, 6 e 7;

IV - Arquitetura e Urbanismo – a partir do 7º período;

V – Ciências Biológicas – Modalidade Médica - **Biomedicina** – a partir do 7º período;

VI - Ciências Biológicas (Biologia) – Bacharelado;

VII - Ciências Biológicas (Biologia) – Licenciatura;

VIII - Ciência da Computação;

IX - Comunicação Social em Publicidade e Propaganda;

X - Direito;

XI - Educação Física - Licenciatura;

XII - Educação Física - Bacharelado;

XIII - Enfermagem – atividades práticas a partir do 4º período, estágio a partir do 7º período e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso a partir do 9º período;

XIV - Engenharia Civil;

XV - Engenharia de Computação;

XVI - Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica);

XVII - Engenharia de Produção;

XVIII - Engenharia Elétrica;

XIX - Farmácia -a partir do 8º período;

XX - Filosofia;

XXI - Fisioterapia;

XXII - Fonoaudiologia;

XXIII - Gastronomia;

XXIV - Geografia;

XXV - História;

XXVI - Jornalismo;

XXVII - Letras;

XXVIII - Medicina Veterinária;

XXIX - Nutrição;

XXX - Pedagogia;

XXXI - Psicologia - 9º e 10º período;

XXXII - Serviço Social – do 5º ao 7º período;

XXXIII - Teologia;

XXXIV - Zootecnia – no 10º período.

3.6. O Curso de Psicologia possibilita a formação na habilitação de Bacharel e na habilitação de Bacharel e Licenciado.

3.6.1. **Para obter a habilitação de Bacharel**, o estudante deve cursar 262 créditos e mais 130 horas de atividades complementares, totalizando 4.060 horas a serem cursadas em 10 períodos/semestres. **Para obter a habilitação conjunta de Bacharel e Licenciado** (formação de professor em Psicologia), o estudante, além dos créditos do bacharelado, deve cursar mais 54 créditos que correspondem a 810 horas, sendo 22 créditos de disciplinas específicas da área de educação (300 horas); 12 créditos de disciplinas pedagógicas específicas da área de Psicologia (180 horas); e 20 créditos destinados aos Estágios Curriculares Supervisionados 1 e 2 (300 horas). As disciplinas de Licenciatura são oferecidas concomitantemente com as do Bacharelado, a partir do segundo período do Curso.

3.7. O curso de bacharelado em **Ciências Aeronáuticas** possibilita ao aluno a formação na habilitação de Gestão de Aviação Civil e na habilitação Piloto de Linha Aérea.

3.7.1. Para obter a habilitação em Gestão de Aviação Civil, o aluno deverá ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas. Para obter a habilitação Piloto de Linhas Aéreas, o aluno deverá, além de ser aprovado em todas as disciplinas constantes da aludida matriz curricular, apresentar a licença definitiva para Piloto Comercial e licença para voo por instrumento. Tais licenças são obtidas fora da PUC Goiás, em

escolas homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, às expensas do aluno. As referidas licenças devem ser obtidas sem prejuízo do cumprimento das normas regimentais para aprovação na PUC Goiás, quais sejam: média e frequências mínimas.

3.7.2. Conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil, para obtenção das licenças referidas junto a ANAC, o estudante deve obter aprovação com média final igual ou superior a 7,0 pontos, nas seguintes disciplinas da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas: AER2072 – Aeronaves Glass Cockpit; AER2073 – Técnicas Modernas nos Sistemas de Aeronaves; AER2074 - Tráfego Aéreo e CNS/ATM; AER2075 – Climatologia para Aviação; AER2076 – O comandante e sua função administrativa; AER2077 – Seminário Interdisciplinar de Avaliação III, todas do 5º período.

3.7.3. Após a efetivação da matrícula, o estudante do Curso de **Ciências Aeronáuticas** que optar pela habilitação de Piloto de Linhas Aéreas deverá apresentar o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), Segunda ou Primeira Classe, emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Para obter as informações sobre os profissionais habilitados pela ANAC para o fornecimento do certificado (CMA), o aluno deverá acessar o site <http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/profissionais-da-aviacao-civil/processo-de-licencas-e-habilitacoes/acma-2013-exame-medico>

3.8. O Projeto Pedagógico do curso de **Arquitetura e Urbanismo** prevê o número de 10 períodos letivos (semestres) para integralização da matriz curricular no turno matutino e 12 períodos letivos (semestres) no turno noturno.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O candidato não fará provas e concorrerá com as notas do **Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos anos de 2013 a 2018, conforme edição indicada por ele na ficha de inscrição**, observando-se as exigências previstas no item.

4.1.1. O candidato será avaliado por meio de duas notas que serão calculadas a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, conforme item 4.1.2 e 4.1.3 e utilizadas como nota da Prova 1 e nota da Prova 2.

4.1.2. A PUC Goiás consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos inscritos.

4.1.3. A nota da Prova 1 será determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal após o cálculo da média. A Nota 1 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 1 será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 1 será acrescido de 0,1 na parte decimal original da média. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

4.1.4. A nota da Prova 2 será determinada pela conversão da nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal. A Nota 2 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 2 será mantido usando a parte decimal original e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 2 será acrescido de 0,1 na parte decimal original. Utilizando, dessa forma, apenas uma casa após a vírgula.

4.2. O Total de Pontos Aproveitados é calculado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro 2.

QUADRO II – PESO DAS PROVAS

Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Prova 1 x 7 + Prova 2 x 3) / 10	

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. O candidato cujo Boletim Individual de Desempenho do ENEM não tenha a média mínima das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, será desclassificado.
- 5.2. Será também desclassificado o candidato que não atingir o Total de Pontos Aproveitados Mínimo (quadro 3) no curso selecionado.
- 5.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Vestibular, calculado conforme item 4.2, para cada curso/turno.
- 5.3.1. Os candidatos serão classificados pelo Total de Pontos Aproveitados, gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada curso/turno dos candidatos aptos à matrícula.
- 5.4. Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
- maior pontuação na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa);
 - persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.
- 5.5.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A lista completa com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular por Mérito Acadêmico – ENEM - 2019/2 será divulgada no endereço www.pucgoias.edu.br na internet, com a respectiva classificação, na data indicada no Anexo I – Cronograma.
- 6.2. Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas, que terão editais próprios e serão divulgadas na sequência.
- 6.2.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos, neste Edital ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Divulgadas as listas de candidatos aprovados nos diversos cursos, estes deverão efetivar o cadastramento e a matrícula, nas secretarias acadêmicas dos respectivos cursos, de segunda a sexta-feira, conforme Anexo I – Cronograma.
- 7.2. O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso o candidato não tenha completado 18 anos, nas secretarias dos respectivos cursos, mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2019/2 e entrega dos seguintes documentos:
- 1 foto 5X7 recente;
 - 1 fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
 - 1 fotocópia do CPF;
 - 1 fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);
 - 1 fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
 - 1 fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 1 fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
 - 1 fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
 - 1 fotocópia do comprovante de endereço;
- 7.2.1. Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:
- Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso);
 - Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);
 - Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- 7.2.2. **Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.**
- 7.2.3. Aplicar-se-á aos itens 7.2.1. e 7.2.2. o disposto no Decreto n. 8.660 de 29/1/2016 no que se refere à autenticidade de assinatura, função ou cargo exercido das autoridades, nos documentos apostilados segundo Convenção da Apostila da Haia expedidos nos países signatários.
- 7.2.4. Para o curso de **Educação Física** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde e aptidão, sem restrições para realizar exercícios físicos, sob pena de não efetivá-la.
- 7.2.5. Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

7.2.6. O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula para o segundo semestre de 2019.

7.2.7. **O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet www.pucgoias.edu.br**

7.3. O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada a que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

8. DA SEMESTRALIDADE

8.1. O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do currículo do curso, ou módulo vigente, não havendo cancelamento de disciplinas, exceto no caso de aproveitamento de estudos.

8.1.1. O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

8.2. Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

8.3. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2019/2 vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

8.4. Em caso de desistência de vaga, depois de efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

a) será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

b) serão restituídos 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

c) os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

8.4.1. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente - CAD na Área II, Bloco A, Térreo, Praça Universitária, para assinar o Termo de Desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

8.4.2. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do **item 8.4**, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO – VESTIBULAR POR MÉRITO ACADÊMICO - ENEM

9.1. A Bolsa de Estudo – Vestibular por Mérito Acadêmico – ENEM da PUC Goiás é regida pelos critérios estabelecidos neste Edital.

QUADRO 3 - PERCENTUAL E NÚMERO DE BOLSAS POR CURSO E TURNO

CÓD	CURSO	TURNO	TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS MÍNIMO	Percentual de Bolsa		
				50%	40%	30%
23	Administração	Mat	5	1	2	27
		Not		1	2	27
129	Agronomia	Mat	5	1	2	17
120	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Not	5	1	2	17
64	Arqueologia	Not	5	1	2	2
16	Arquitetura e Urbanismo	Mat	6,6	1	2	17
		Not		1	2	27
26	Ciênc. Biológicas–Mod. Médica (Biomedicina)	Mat	6,4	1	2	27
28	Ciência da Computação	Mat	6	1	2	27
		Not		1	2	27
47	Ciências Aeronáuticas	Mat	5	1	2	27
50	Ciências Biológicas (Biologia) - Bacharelado	Mat	5	1	2	17
51	Ciências Biológicas (Biologia) - Licenciatura	Mat	5	1	2	17
22	Ciências Contábeis	Mat	5	1	2	27
		Not		1	2	27
21	Ciências Econômicas	Not	5	1	2	27
66	Com. Social: Publicidade e Propaganda	Mat	6,5	1	2	17
		Not		1	2	17
42	Design	Mat	6,1	1	2	17
1	Direito	Mat	6,8	1	2	11
		Vesp		1	2	1
		Not		1	2	27
128	Educação Física - Bacharelado	Mat	5	1	2	17
		Not		1	2	17
49	Educação Física - Licenciatura	Mat	5	1	2	17
		Not		1	2	17
24	Enfermagem	Mat	5	1	2	27
		Not		1	2	27
118	Eng. de Controle e Automação(Mecatrônica)	Mat	5,5	1	2	27
25	Engenharia Civil	Mat	5	1	2	37
33	Engenharia de Computação	Mat	6	1	2	27
37	Engenharia de Produção	Mat	6	1	2	27
38	Engenharia Elétrica	Mat	6	1	2	27
123	Farmácia	Mat	5	1	2	17
11	Filosofia	Not	5	1	2	2
18	Física	Not	5	1	2	2
40	Fisioterapia	Mat	5	1	2	22

		Not		1	2	27
10	Fonoaudiologia	Mat	5	1	2	27
121	Gastronomia	Not	5	1	2	17
52	Geografia	Not	5	1	2	2
53	História	Mat	5	1	2	7
		Not		1	2	7
127	Jornalismo	Mat	5	1	2	7
		Not		1	2	7
125	Letras – Língua Portuguesa	Mat	5	1	2	2
		Not		1	2	2
54	Matemática	Not	5	1	2	7
130	Medicina Veterinária	Mat	6	1	2	17
67	Nutrição	Mat	6	1	2	27
2	Pedagogia	Mat	5	1	2	27
		Not		1	2	27
	Psicologia	Not	6,7	1	2	32
36	Química	Not	5	1	2	2
43	Relações Internacionais	Mat	7,1	1	2	17
7	Serviço Social	Not	5	1	2	27
44	Teologia	Not	6,5	1	2	2
27	Zootecnia	Mat	5,5	1	2	27

9.2. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo de 2019/2 e que efetuarem a matrícula poderão ser beneficiados com bolsa de estudo – Mérito Acadêmico - ENEM (nos percentuais especificados no quadro 3), apenas para os cursos descritos no quadro 1, desde que atendam aos seguintes critérios:

- ser ingressante de primeiro período nos cursos oferecidos e cursar todas as disciplinas constantes da matriz curricular, sem aproveitamento de crédito/estudo/disciplina;
- não ser portador de diploma de curso superior;
- não ter sido aluno da PUC Goiás com conclusão de qualquer período do curso em que está requerendo a bolsa de estudo, com ou sem aprovação em disciplinas;
- não estar matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação;
- atingir o Total de Pontos Aproveitados neste Processo Seletivo igual ou superior ao estipulado na coluna TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS MÍNIMO do quadro 3 para o curso e turno que o candidato tenha sido aprovado, respeitando os percentuais e restrições estabelecidos no item 9.5 e subitens.

9.3. Serão aprovados na Seleção e terão direito à bolsa de estudo – Mérito Acadêmico - ENEM todos os estudantes que preencherem os requisitos exigidos neste Edital e para os quais a PUC Goiás emitir o Termo de Concessão de bolsa de estudo – Mérito Acadêmico – ENEM. As bolsas de estudo – Mérito Acadêmico – ENEM serão concedidas em percentuais, descritos a seguir:

9.3.1. Terá direito à bolsa de 50%, de que trata este Edital, apenas o candidato aprovado em primeiro lugar, na primeira chamada, no curso e turno para o qual se candidatou, foi aprovado, atendeu aos critérios estabelecidos no item 9.2. e se matriculou.

9.3.2. Terão direito à bolsa de 40%, de que trata este Edital, apenas os candidatos aprovados em segundo e terceiro lugares, na primeira chamada, no curso e turno para o qual se candidataram, foram aprovados, atenderam aos critérios estabelecidos no item 9.2. e se matricularam.

9.3.3. Já os candidatos classificados (aprovados) a partir do quarto lugar, em qualquer chamada, que atenderam aos critérios estabelecidos no item 9.2 e se matricularam, terão direito à bolsa de 30%, de que trata este Edital.

9.4. O estudante contemplado com bolsa de estudo – Mérito Acadêmico - ENEM perderá o direito ao benefício nos casos de:

- Reopção de curso;

- b) Mudança de turno;
 - c) Aproveitamento de crédito/estudo/disciplina.
- 9.5. O estudante bolsista de Mérito Acadêmico - ENEM poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da PUC Goiás, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. Nesse caso, deverá ser solicitada à CAE a suspensão do usufruto da bolsa. O período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. **O prazo de validade da bolsa de Mérito Acadêmico - ENEM corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso.**
- 9.5.1. O estudante na situação de desligamento acadêmico – afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula – perde o direito à bolsa de estudo – Mérito Acadêmico - ENEM.
- 9.6. A PUC Goiás poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.
- 9.7. A bolsa de estudo – Mérito Acadêmico - ENEM contempla exclusivamente as disciplinas da matriz curricular do curso em que o candidato ingressou.
- 9.8. A bolsa de estudo – Mérito Acadêmico - ENEM contempla apenas as disciplinas oferecidas em período normal de estudo. Caso a PUC Goiás ofereça disciplinas em período letivo extraordinário (cursos de verão e inverno e avaliação especial), em regime intensivo, o estudante que optar por cursá-las, deverá arcar com os custos totais da semestralidade correspondente.
- 9.9. Não se acumulam à bolsa de estudo – Mérito Acadêmico - ENEM os seguintes benefícios concedidos pela PUC Goiás:
- d) ProUni – 50%;
 - e) Bolsa Monitoria;
 - f) Fundo Educacional;
 - g) Bolsa de Iniciação Científica oferecida pela PUC Goiás;
 - h) Desconto Família;
 - i) Bolsa de Incentivo à Cultura oferecida pela PUC Goiás;
 - j) Bolsa do Vestibular Social.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Vestibular por Mérito Acadêmico – ENEM - 2019/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.
- 10.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.
- 10.4. Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2019/2, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e também sem prejuízo financeiro.
- 10.5. O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.
- 10.6. O aproveitamento de estudos cursados em qualquer Instituição de Ensino Superior somente se dará para aqueles concluídos com aprovação até os 8 (oito) últimos anos a partir da data do requerimento para aproveitamento de estudo.
- 10.7. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.
- 10.8. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.
- 10.9. Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:**
- a) Matutino: das 7h15min às 12h15min;**
 - b) Vespertino: das 13h30min às 18h30min;**
 - c) Noturno: das 17h às 22h.**

10.9.1. Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades de que trata o item 10.8 até as 18h30.

10.10. Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Campus I - Setor Universitário, no Campus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V- Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261, Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. Das Aroeiras e, o curso Biomedicina, Enfermagem, Farmácia e Medicina, também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

10.10.1. À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

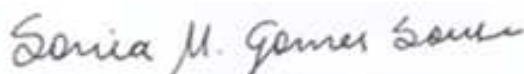
10.11. Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis em qualquer curso que lhes interessar, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 9.2.

10.12. A PUC Goiás usará como critério para o ingresso, conforme o item anterior, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem decrescente de classificação, para o curso ao qual foi convocado. Caso haja empate entre candidatos nessa pontuação, prevalecerá o critério estabelecido nas alíneas do item 5.3.

10.13. A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.

10.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 29 de julho de 2019.



Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Processo Seletivo para ingresso e para concessão de Bolsa de Estudo Vestibular por Mérito Acadêmico –
ENEM - 2019/2
Edital 71/2019 – Prograd

Anexo I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 2 a 11/8/2019 (até as 23:59h)	Inscrições pelo <i>site</i> www.pucgoias.edu.br
12/8/2019	Publicação do resultado do Processo Seletivo Vestibular por Mérito Acadêmico – ENEM - 2019/2 pelo <i>site</i> www.pucgoias.edu.br
13 a 15/8/2019	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
16/8/2019 - (até as 16h)	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada